



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br/>

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

“Altera a Lei 1.538/2020, autorizando o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Municipais, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos para o exercício de 2021.

Parágrafo único. Não onerará o limite previsto no *caput* os créditos adicionais suplementares:

I - Provenientes do excesso de arrecadação até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º da Lei 1.538/2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício, aos vinte quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (24.11.2021).

Assinado digitalmente por ELDER
SOSSAI DE LIMA:79348599704
Data: 24/11/2021 16:23:39

Elder Sossai de Lima
Prefeito em Exercício

